



## A ATUAÇÃO DO BRASIL NAS MISSÕES DE PAZ: UM REFLEXO PARA O CONSELHO DE SEGURANÇA DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU

Área temática: Direitos Humanos, Relações de Gênero e Gestão de Pessoas.

**Jânio Matos**  
**Eliana Cássia de Souza Pinheiro**  
**Rejane Neves Grana**

**Resumo:** *Esta pesquisa teve como objetivo relatar de que forma foram as atuações do Brasil nas missões de paz e o reflexo para o conselho de segurança da organização das nações unidas – ONU. Quão importante foi o processo de contribuição do Brasil para a criação das Nações Unidas. Sua participação histórica como membro fundador das duas instituições de segurança coletiva, a Liga das Nações e a Organização das Nações Unidas, e também a participação nas duas Grandes Guerras colocam o País em posição que acentua a autoridade de suas intervenções naquele foro. No entanto, o que confere maior legitimidade ao Brasil é o legado de século e meio de paz e cooperação com os seus vizinhos. A ele se somam o esforço negociador permanente do arcabouço de regras que orienta a comunidade das nações e a participação nas iniciativas para a solução de conflitos e nas missões de manutenção da paz. O compromisso com o multilateralismo, que se consolidou como uma das diretrizes centrais da política externa brasileira, e a participação do Brasil nas missões de paz, e depois de acompanhar todo esse processo de socialização, chega-se a conclusão que as hoje, as missões de paz mobilizam cerca de 115 mil militares, policiais e civis, sob comando das Nações Unidas, em dezesseis países e o Brasil está inserido também com sua vasta experiência neste assunto de anos a serviço da ONU levando segurança*

**Palavras-chaves:** ONU, Segurança, Paz, Missões, Guerras

## 1. Introdução

A Organização das Nações Unidas foi criada, como sucessora da Liga das Nações, pelos vencedores da segunda guerra mundial. Só os países que tinham declarado guerra as potências do Eixo foram convidados para participar da conferência de fundação. Anteriormente o governo soviético havia solicitado que as dezesseis repúblicas que constituíam a União Soviética tivessem direito de participar nas Nações Unidas como membros independentes, ao que o presidente Roosevelt se opôs, declarando que nesse caso iria pedir que os quarenta e oito estados que constituíam os Estados Unidos fossem aceitos como membros independentes. Na conferência de cúpula realizada em Itália em fevereiro de 1945, a União Soviética decidiu modificar a sua primitiva exigência e aceitar três lugares na Organização, em troca de concessões dos Estados Unidos em relação ao veto no Conselho de Segurança. Assim, além da União Soviética, as Repúblicas Socialistas Soviéticas da Bielorrússia e da Ucrânia tornaram-se membros fundadores das Nações Unidas. Foram em números de cinquenta as delegações nacionais que participaram da conferência de S. Francisco, e mais tarde a Polónia passou a ser membro fundador da Organização.

Assim, os objetivos da criação da ONU em 24 de outubro de 1945 com o Presidente Norte-Americano Franklin Roosevelt, foi quem criou o nome apresentado pela primeira vez em 1942 na Declaração das Nações Unidas pela qual 26 países se comprometiam a lutar contra o Eixo. Com isso na conferência de S. Francisco a ONU contava a princípio com 51 estados membros. Atualmente (2016) ela conta com 193 Estados soberanos e com diversos organismos autônomos, sendo constituída por seis órgãos principais e vinculados a ONU apenas por acordos especiais, além de programas que atuam nas mais diversas áreas, da saúde à aviação. Portanto chamam-se Membros-fundadores das Nações Unidas os países que assinaram a Declaração das Nações Unidas de 1º de janeiro de 1942 ou que tomaram parte da Conferência de São Francisco, tendo assinado e ratificado a Carta. Outros países podem ingressar nas Nações Unidas por decisão da Assembléia Geral mediante recomendação do Conselho de Segurança.

Depois de várias décadas de um mundo constituído pela bipolaridade, o sistema internacional contemporâneo traz novas relações entre Estados, caracterizado pela multilateralidade não somente econômica, mas também científico-tecnológico, onde o

desenvolvimento deixou de ser propriedade das grandes potências e passou a ser centro ativo de países emergentes tais como Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul. O novo cenário mundial já não atribui às grandes potências a detenção do poder. As seguidas crises econômicas do século XXI iniciam uma nova conjuntura no cenário internacional, possibilitando uma reconfiguração das relações internacionais, onde os novos atores são elementos fundamentais nessa nova ordem internacional que está se configurando.

A difusão da globalização permitiu ao Brasil, no início deste século, uma maior eficiência na projeção de seu poder, possibilitando aumento de influência e credibilidade perante organização das quais participa como MERCOSUL bem como os demais Estados, e estreitando relações principalmente com países do Oriente, aumentando o número de acordos bilaterais. Sua ativa visibilidade no cenário internacional possibilitou a construção de uma Política Externa voltada para, o que o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva definiu como “garantir uma presença soberana do Brasil no mundo”.

Esta nova política, iniciada no governo Lula e ainda presente no atual governo Dilma, projeta a política externa Brasileira para fora do âmbito regional e aumenta sua rede de networking, buscando cooperações não somente no âmbito econômico, mas principalmente na ONU, cujo posicionamento está voltado diretamente para uma indicação de um assento permanente no Conselho de Segurança. As constantes transformações no sistema internacional possibilitaram ao Conselho de Segurança da ONU adquirir novas preocupações quanto à segurança. No que antes referia-se apenas a conflitos internacionais passou aplicar-se também a conflitos domésticos, dando novo rumo às missões de paz direcionadas pelo conselho de Segurança das Nações Unidas e, aumentando sua importância e necessidade na defesa dos Direitos Humanos.

O papel do Brasil neste contexto é de grande valia, nas relações externas do Brasil sempre prevaleceu uma performance voltada para os principais expostos na Carta das Nações Unidas - objeto de estudo das Relações Internacionais contemporânea – dentre os quais uma política mundial descentralizada e multilateral, bem como a resolução de conflitos por meio da atuação diplomática. De acordo com esta perspectiva a presença do Brasil entre os novos atores das Relações Internacionais constitui forte objeto de estudo. Seu crescente desenvolvimento econômico acarreta, no âmbito doméstico e internacional, novas

possibilidade de investimentos externos e aumento no número de acordos bilaterais e multilaterais, permitindo maior visibilidade e importância no cenário internacional. A ativa participação brasileira em questões de Segurança Internacional e solução de controversas e conflitos que resultam do compromisso da política externa do Brasil por meio do qual os conflitos e litígios devem ser resolvidos de maneira pacífica com o intuito de minimizar os possíveis danos aos Estados em questão. Além de iniciativas bilaterais, o desempenho diplomático brasileiro age também no setor de organizações não-governamentais internacionais (ONGIs), dentre outros.

Com o intuito de compreender os novos rumos da política externa brasileira, esta pesquisa visa entender a participação do Brasil nas missões de paz dirigidas pelo Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU) e estuda seus reflexos para o Conselho de Segurança das Nações Unidas.

## **1. As Nações Unidas: Uma Interpretação Existencial**

As Nações Unidas vem servindo como molde benéfico dentro e através do qual se tem operado o aparecimento ordenado de muitas nações jovens. A Indonésia, Israel, a Líbia, o Marrocos, a Argélia, Chipre e outras nações emergentes da África tem-se valido da consideração, decisão e intervenção das Nações Unidas. Com efeito, até agora a Ásia e a África tem sido as principais beneficiárias, por muitos meios, das Nações Unidas.

Nesse mesmo entendimento, a Carta das Nações Unidas – documento de fundação da Organização - expressa os ideais e os propósitos dos povos cujos governos se uniram para constituir as Nações Unidas:

– Nós, os povos das Nações Unidas, resolvimos a preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra, que, por duas vezes no espaço da nossa vida, trouxe sofrimentos indizíveis à humanidade, e a reafirmar a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor do ser humano, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres, assim como das nações grandes e pequenas, e a estabelecer condições sob as quais a justiça e o respeito às obrigações decorrentes de tratados e de outras fontes de direito internacional possam ser mantidos, e a promover o progresso social e melhores condições de vida dentro de uma liberdade mais ampla.



– E para tais fins praticar a tolerância e viver em paz uns com os outros, como bons vizinhos, unir nossas forças para manter a paz e a segurança internacionais, garantir, pela aceitação de princípios e a instituição de métodos, que a força armada não será usada a não ser no interesse comum, e empregar um mecanismo internacional para promover o progresso econômico e social de todos os povos.

– Resolvemos conjugar nossos esforços para a consecução desses objetivos. Em vista disso, nossos respectivos governos, por intermédio de representantes reunidos na cidade de São Francisco, depois de exibirem seus plenos poderes, que foram achados em boa e devida forma, concordaram com a presente Carta das Nações Unidas e estabelecem, por meio dela, uma organização internacional que será conhecida pelo nome de Nações Unidas. (Carta das Nações Unidas – ONU, 2009)

Os países que são membros das Nações Unidas e as organizações a elas ligadas estão empenhados num programa de cooperação internacional tendo em vista a criação de condições de estabilidade de bem-estar, necessárias para o estabelecimento de relações pacíficas e amigáveis entre nações. Este trabalho preventivo é extremamente importante, embora na escala em que atualmente é feito não produza resultados satisfatórios. O esforço desenvolvido pelas Nações Unidas para a preservação da paz pode implicar três tipos de ação diferentes.

Baseado na colocação de Bigatão (2016, p.5) enfatiza que:

Os princípios básicos das operações de manutenção da paz foram inicialmente compilados pelo Secretariado após a experiência da UNEF, em Suez. Embora sua validade seja questionada por alguns Estados, são entendidos por todos:

1) imparcialidade significa que os peacekeepers não são desdobrados para ganhar a guerra em nome de uma das partes, mas antes para ajudá-las a chegar à paz. Não se confunde com a neutralidade, porque não pode haver omissão em vista de atos que contrariem os mandatos;

2) consentimento das partes é a necessidade de que os grupos em conflito concordem com a presença das Nações Unidas. Nos atuais conflitos, pode ser difícil identificar quem são as partes legítimas, mas isso não exclui a necessidade de que se obtenha algum tipo de acordo para o desdobramento das missões. Em última instância, a definição de quem é parte caberá ao CSNU e ao Secretariado;

3) uso da força somente em legítima defesa é o compromisso de que os peacekeepers evitarão ao máximo o uso da força, o que não significa que deverão se deixar agredir pelas partes em conflito e podem agir preventivamente.

É importante ressaltar que as nações unidas não se têm mostrado impotentes como instrumento de preservação da paz, pois há muitas técnicas além da coação que podem ser usadas para reduzir os perigos de guerra.

Dessa forma (CERVO, 2008) diz que a política interna das Nações Unidas como central na estruturação e execução das missões são as operações de manutenção da paz das Nações Unidas apresentam natureza diversa de outras missões militares existentes tanto pelo processo decisório que as estabelece quanto pelo modo de gerenciá-las. Logo nenhuma outra organização internacional adota, ao mesmo tempo, o princípio da igualdade soberana dos Estados e é composta por grupo tão amplo e heterogêneo de países. Nesse mesmo contexto as nações unidas não têm sido consideradas simplesmente com um instrumento que pode ser usado quando os outros métodos fracassam. É certo que muitas vezes se considera o recurso as Nações Unidas mais como uma forma de pressão política que como um método de solução dos problemas, porque a discussão de uma disputa num órgão das nações unidas pode levar os outros a uma atitude mais conciliatória. Mesmo a parte que se considera ofendida pode ser persuadida a modificar as suas exigências mais exageradas.

Se por um lado é importante explorar outros aspectos das missões de paz, marcadamente os órgãos que as estabelecem e comandam, por outro se faz necessário as operações de manutenção da paz estabelecidas pelo Conselho de Segurança ou pela Assembléia Geral das Nações Unidas, de quem recebem mandatos e a quem se reportam periodicamente, que são financiadas por contribuições de todos os membros das Nações Unidas e estão sob comando e controle do Secretário-Geral e do Departamento de Operações de Manutenção da Paz (DPKO); englobam militares, policiais e civis e, no terreno visam a controlar ou resolver conflitos, respeitando os princípios da imparcialidade, consentimento das partes e uso da força somente em legítima defesa. (DELGADO, 2003).

Diante disso algumas crises internacionais são causadas, pelo menos em parte, por uma genuína incompreensão das verdadeiras intenções de um determinado país por parte de outro país. Nessas circunstâncias, os processos formais e informais da diplomacia parlamentar muitas vezes são suficientes para resolver todas as dificuldades.

No entendimento de Silva (2016, p. 15) diz que:



As Nações Unidas também estabelecem missões políticas especiais que, administrativamente, são distintas das operações de manutenção da paz. O processo decisório de sua criação e seus mandatos, porém, são bastante semelhantes. Por isso, não se incluirão nos números computados de operações de manutenção da paz as missões políticas especiais, o processo de modificação do mandato de uma delas, o UNOGBIS, em Guiné-Bissau, será analisado. Outra distinção diz respeito às forças multinacionais criadas com autorização do Conselho de Segurança. Elas não estão sob comando e controle do Secretário-Geral e não são financiadas por todos os Estados-membros das Nações Unidas. Essas forças multinacionais não são consideradas como missões de paz neste trabalho. É indispensável ressaltar que as operações de manutenção da paz foram originalmente estabelecidas nos anos 1940, com as pioneiras UNSCOB (Balcãs), UNTSO (Palestina) e UNMOGIP (Índia-Paquistão). Em vista, porém, de serem missões muito reduzidas, compostas de observadores, não serão objeto de particular atenção. As operações que contaram ou contam com tropas, a começar pela UNEF (estabelecida em 1956) e que foi um método de solução das dificuldades enfrentadas pelo mecanismo de segurança coletiva.

A força de emergência da ONU serve para diversas finalidades. Simboliza a preocupação da comunidade internacional, sua presença no teatro da luta exerce um efeito tranquilizador sobre os lados em conflito, qualquer invasor que não respeitar as forças de paz será punido, pois se não agirem dessa forma há possibilidade de uma situação ficar insustentável.

## **2. O Brasil como membro do Conselho e as operações de manutenção da paz**

O novo posicionamento dos Estados emergentes só tem sido possível graças ao surgimento de novos atores no século XX, particularmente após a segunda Guerra Mundial. Contrariamos o Realismo das Relações Internacionais, cuja teoria aponta o Estado como único ator das Relações Internacionais, o Estado deixa de ser exclusivo desse direito e passa a dividir o poder com os novos atores tais como, organização não-governamentais (ONGs), organização não governamentais internacionais (ONGIs), igrejas, grupos terroristas, entre outros. Apesar desses novos direcionamentos nas Relações Internacionais e das crescentes críticas, o realismo permanece como teoria influente no estudo das Relações Internacionais.

Em meados da década de 1940, o Brasil inseria-se em um contexto regional latino-americano que percebia de modo muito particular o papel da Organização que se queria criar.

O Brasil e os demais Estados do continente tinham tradição de utilizar os foros coletivos para tentar mitigar a influência de países mais poderosos, seja os europeus, seja os EUA. Mas o crescimento (real ou imaginado) do comunismo internacional ao fim da Segunda Guerra trazia a preocupação de que a América Latina poderia ser entregue à própria sorte pelos EUA, que dariam prioridade a interesses europeus. A reunião no México, que precedeu a Conferência de São Francisco, e seu documento final, a Ata de Chapultepec, testemunham a posição latino-americana. Embora se trate de um dos documentos fundadores da aliança defensiva hemisférica, do ponto de vista das Nações Unidas, os países da sub-região procuravam resguardar-se da eventual perda de princípios já assentados. De modo não totalmente consciente, preparavam-se para agir como grupo na Organização.

Apesar da relutância quanto ao impacto das Nações Unidas sobre o continente, o Brasil não deixou de se constituir em interlocutor construtivo. Como único contribuinte de tropas para a campanha aliada na Europa, foi chamado a opinar em 1944 sobre o anteprojeto de Dumbarton Oaks e revelou preocupação com a falta de princípios gerais que vigorassem além do mero realismo político. Pode-se observar que o atual posicionamento não apenas da Política Externa – P.E. – como também da economia brasileira, têm contribuído de modo favorável para a crescente visibilidade nas questões concernentes à ONU, o que propicia maior credibilidade e proximidade com os Estados, favorecendo maior eficiência em sua projeção de poder. A delegação brasileira atuou, com frequência, em coordenação com os países latino-americanos e com outros Estados de porte médio, como o Canadá e a Austrália. Seus argumentos e iniciativas centraram-se na idéia de que era fundamental estabelecer a Organização, mas que ela não teria utilidade se não contasse com o assentimento substantivo não só das grandes potências, mas também dos Estados-membros médios e pequenos.

Esse arrazoado demonstra que o Brasil se engajava nos processos políticos que permitiam a formação da UNEF: favorecia o fortalecimento da Assembléia Geral e a atuação incisiva de pequenos e médios Estados; reconhecia o papel de relevo do Secretário-Geral e dispunha-se a auxiliá-lo. A contribuição brasileira derivaria do interesse de consolidar a capacidade operativa da Organização e de projetar-se no interior dela como ator relevante, como Estado que naquele momento passava por momento de crescimento econômico



acelerado e fase democrática, caracterizada pelo otimismo. Ao longo da história da diplomacia brasileira é possível identificar as variantes estratégias para a projeção de seu poder. Apesar de seu um ator ativo nas missões humanitárias e de paz da ONU, o Brasil tem por características uma política de não agressão, ou seja, procura utilizar-se de argumentações e fontes do direito internacional para solucionar conflitos.

Baseado na colocação de Pecequillo (2004, p. 228) define quatro fases da Política Externa Brasileira:

A política externa adotada nos governos de Jânio Quadros e João Goulart foi marcada pelo início a Política Externa Independente – PEI – (1961-1964), de caráter pragmático, adotando uma postura nacionalista e universal, buscando versatilidade nas parcerias firmadas e sustentando a mundialização da política externa brasileira. P.E.I. pode ser caracterizada da seguinte forma: A ambiguidade da política externa brasileira deve-se ao fato de que mesmo possuindo caráter não confrontacionista, há períodos de desenvolvimento armamentistas. No início da década de 1980, por exemplo, a política externa brasileira, caracterizada pelo universalismo, o início do desenvolvimento nacional por meio de desenvolvimento da indústria bélica, assinando acordos de exportação de armamentos, treinamento, entre outros principalmente com Estados da África e do Oriente Médio, Substituindo a tendência dos anos 1970, de conceito de segurança nacional e não mais coletiva, especialmente no período da ditadura militar brasileira, os anos seguintes de 1990 perderam a influencia realista e assume uma visão idealista Kantiana, que promovia a paz e os direitos humanos.

Larrañaga (2003) informa que os anos de 1990 a 1994 foram marcadas por uma crise no governo, com a destituição de Collor. Em seu governo prevaleceu uma política externa de aproximação com os EUA. Há correntes que defendem que apesar dos problemas na Gestão de Collor foi seu governo que possibilitou o contínuo desenvolvimento que o país tem usufruído, servindo de base para as novas aberturas da política externa do Brasil. Os dois anos seguintes são caracterizados pelo universalismo, o governo de Itamar Franco enfatiza a diversificação das relações externas do Brasil e o principio de não-intervenção.

Dando continuidade à política externa de abertura econômica, o governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) contribuiu para o aumento da visibilidade do Brasil no cenário internacional, com uma linha de política que liderava a integração regional, por meio de uma

política multilateralista, dando continuidade na aproximação com os EUA bem como com os países emergentes Rússia, China, Índia. Juntamente ao mandato de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010) o governo de FHC foi determinante no posicionamento atual do Brasil (BERCARD, 2009).

O governo de Lula manteve o objetivo de ser relevante no cenário internacional, adotando para isso uma política afirmativa, dentre a qual, no que se refere à segurança internacional, resultou no comando da missão da ONU ao Haiti, sendo até hoje o mais importante desempenho em missões. É possível verificar na história das relações exteriores brasileira que o Brasil, apesar de participar de blocos, ONGs, acordos e outros, não possui caráter exclusivo. Sua diversidade no âmbito doméstico reflete no âmbito internacional as várias direções de sua área de influência e atuação, adotando em momentos postura de isolamento, subalternação frente às grandes potências e afirmação.

O fim da década de 1960 testemunhou nas Nações Unidas uma convergência de posições entre EUA e URSS que reservaram as decisões do Conselho de Segurança e as operações de manutenção da paz para casos específicos e limitados – como no Oriente Médio – onde um eventual choque entre eles poderia escalar para um conflito generalizado. O Brasil percebeu agudamente esse fenômeno, que permeava toda a Organização e passou a evitar compromissos mais específicos tanto nas missões de paz quanto no CSNU. Esse processo, porém, não foi uma reação automática e tomou vários anos para se consolidar. Antes, porém, de abordar esses aspectos da política internacional nas Nações Unidas, convém assinalar questões internas ao Brasil que influíram nessa atitude.

Embora o advento do regime militar em 1964 tenha criado certa desconfiança por parte dos novos governantes brasileiros a respeito das Nações Unidas, não ocasionou a retirada das tropas de Suez, e o Brasil não só encerrou seu quarto mandato no CSNU em 1964, mas também exerceu o quinto no biênio 1967-1968. Fator mais influente para o gradativo desinteresse pelos foros multilaterais de paz e segurança parece ter sido a situação da retirada brasileira de Suez em 1967. A tropa foi uma das últimas a ser evacuada e viu-se vítima dos combates entre israelenses e egípcios, contando inclusive com vítimas fatais. Pode-se aduzir que, a partir de 1968, com o recrudescimento da repressão política, materializada no

AI-5, consolidou-se a percepção, que duraria ao menos até 1974, de que a função principal das Forças Armadas era combater os inimigos internos do regime e não de atuar no exterior.

Ainda que esses fatores internos tenham peso considerável, o Brasil parece ter sido guiado nos anos subsequentes, sobretudo, por seu entendimento de que havia um “congelamento do poder mundial”, levado a cabo pelo misto de rivalidade e cooperação entre EUA e URSS – como Araújo Castro explicitou em palestras e discursos no período de 1968 a 1971. Nesse sentido, desde a crise dos mísseis de 1962, evoluiu uma nova atitude de “copresidência” entre as superpotências que resultou na détente, na assinatura do Tratado de Não Proliferação (TNP) e no imobilismo no CSNU em um caso como o da Tchecoslováquia. As Nações Unidas caíram em uma crise gerada por sua aparente incapacidade de atuar de modo significativo para promover a paz. O Conselho de Segurança passou a ser vítima da busca perene de um consenso fugidivo, que gerava textos inócuos. A presença no órgão de Estados sem capacidade real de contribuição para a paz apenas radicalizava o problema. A AGNU permanecia como foro relevante, mas cuja função era estimular o debate.

Dentro desse quadro, o Brasil encontrava poucas razões para desempenhar papel mais ativo. Por um lado, não tinha problemas imediatos de segurança externa ou de fronteiras e, desse modo, não via necessidade de influir em decisões específicas do CSNU. Por outro lado, havia sempre o receio de que eventual candidatura ao órgão pudesse não ser exitosa e ainda submeter ao escrutínio internacional um país que vivia em regime de exceção. Dentro desse arcabouço em que era estruturada a política multi-lateral brasileira, as operações de manutenção da paz continuavam a ser consideradas relevantes. As experiências do Congo (ONUC), da retirada de Suez e da crise financeira-institucional de 1965, porém, sugeriam que se tratava de uma fonte de controvérsias e não de soluções para os dilemas da Organização.

Com as constantes mudanças no poder, a Organização das Nações Unidas foi realizada como um órgão regulador para a manutenção da paz e da segurança internacional, especialmente no período pós-Guerra Fria. Tem sua definição em seu primeiro artigo do Capítulo I, sobre os propósitos da Carta:

Sob essa ótica, o Conselho de Segurança das Nações Unidas – CSNU – é o instrumento utilizado para a resolução de conflitos entre os Estados. O CSNU organiza-se,

atualmente, em cinco membros permanentes, representados pelas nações vencedores da Segunda Guerra Mundial: EUA, China, França, Rússia e Grã-Bretanha. Diferentes dos membros rotativos, os cinco membros permanentes possuem poder de veto (SILVA, 2010).

Constituído, atualmente por 10 membros rotativos, o CSNU é único órgão com poder decisório. O artigo 25 do capítulo V afirma “Os Membros das Nações Unidas concordam em aceitar e executar as decisões do Conselho de Segurança, de acordo com a presente Carta.

Nesse aspecto o CSNU legitima a ação militar para a obtenção da segurança dos Estados, por meio de missões de paz. Mesmo que essas operações não sejam explícitas na Carta, elas são respaldadas de acordo com as premissas dos capítulos VI e VII. Mediante as transformações do sistema internacional, as operações de paz, antes dirigidas apenas a conflitos entre Estados, passou ser direcionada aos conflitos internos a partir do fim da Guerra Fria, desde que o Estado em questão solicite ajuda frente ao CSNU, bem como a luta contra o terrorismo. O compromisso do CSNU com a Segurança Internacional, com a paz e com os primeiros da Carta das Nações Unidas foram adquirindo outras preocupações no que refere-se ao bem estar social, sendo a luta pelos direitos humanos o resultado das mudanças pelas quais a comunidade internacional passou. Os direitos humanos ganharam paulatinamente, espaço na agenda da paz.

Bigatão (2007, p.2) considera que ao longo do tempo as operações de paz evoluíram e aumentaram seu campo de atividades. Inicialmente tinha por característica apenas o objeto de cessar-fogo, pois no período da Guerra Fria as decisões normalmente paralisavam a atuação do Conselho. Silva (2010, p171-172) divide as Operações de paz em duas frases: clássica e multidimensionais. A fase multidimensional é baseada no cenário pós-Guerra Fria, que propiciou novas crises, agora no âmbito doméstico, devido a rupturas no Estado, causadas por diferenças raciais, culturais, religiosas, entre outras. Diante da nova atmosfera o tema Direitos Humanos passou a ser parte relevante, na defesa da sociedade em conflito.

Apesar de a soberania ser fator determinante na constituição de um Estado, os conflitos, internos e externos, não deixam de ser contestados e passivos de punição. No primeiro caso, quando ocorrem violações ou perturbações no âmbito doméstico, a força militar da ONU é o último recurso a ser utilizado, mesmo que cada vez mais as missões de paz se façam necessárias na atual conjuntura do sistema internacional, devido aos novos

atores, sendo o segundo caso, ameaça à paz internacional, passivo de legítima defesa (VARELLA, p. 469-470).

É multidimensional também pelo fato da diversificação dos componentes da missão, contado com participação de especialistas em direitos humanos, economia, força policial, entre outros (Lannes, 2007).

O que se observa é que a relevância da defesa dos direitos humanos fortalece o crescimento das missões multidimensional que, por consequência, fortalece a cooperação entre os Estados, promovendo os princípios presentes na Carta das Nações Unidas.

#### **4. Considerações Finais**

Nesse entendimento as operações de manutenção da paz podem ser consideradas um mecanismo favorável para as pretensões globais do Brasil. Nesse contexto dos desafios de segurança, as missões da ONU permitem o treinamento das Forças Armadas e integração militar na América do Sul a um custo relativamente baixo. Assim sendo as missões também permitem um maior prestígio internacional. A presença do Brasil em nações amigas de língua portuguesa e no mundo em desenvolvimento legitima seu status de potência econômica e militar no sul global. Logo, o Brasil, com suas contribuições, fortalece sua busca por um assento permanente no Conselho de Segurança da ONU.

É importante destacar que contribuições futuras do Brasil em missões de paz da ONU continuarão a refletir o viés pragmático de sua política externa. O país buscará maior prestígio para mostrar sua emergência como uma potência econômica e política por meio da ação na ONU.

## REFERÊNCIAS

AMORIM, Celso Luiz Nunes. **Uma Diplomacia Voltada para o Desenvolvimento e a Democracia.** Temas de política externa brasileira II, v.1. São Paulo: Paz e Terra, 1997. P. 16-29.

BIGATÃO, Juliana de Paula. **As Operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas no pós-Guerra Fria:** o caso dos conflitos armados intra-estatais. Disponível em:<<http://www.arqanalagoa.ufscar.br/abed/integra/Juliana%20Bigatao%2013-08-07.pdf>>. Acesso em: 15 maio 2016.

**Carta das Nações Unidas e Estatuto da Corte Internacional de Justiça.** Disponível em: <[http://unicrio.org.br/img/CartadaONU\\_VersoInternet.pdf](http://unicrio.org.br/img/CartadaONU_VersoInternet.pdf)>. Acesso: 15 maio 2016

CERVO, Amado Luiz. **Inserção Internacional:** formação dos conceitos brasileiros. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2008. p.118-149.

Conselho de Segurança da ONU. Disponível em: <[http://veja.abril.com.br/idade/exclusivo/perguntas\\_respostas/conselho-seguranca-onu/index.shtml](http://veja.abril.com.br/idade/exclusivo/perguntas_respostas/conselho-seguranca-onu/index.shtml)>. Acesso em: 15 maio 2016.

DINIZ, Eugênio. O BRASIL E AS OPERAÇÕES DE PAZ. **Relações Internacionais do Brasil:** temas e agendas, v.2 - São Paulo: Saraiva, 2006. p. 303-334.

PECEQUILO, Cristina Soreanu. **Introdução às Relações Internacionais:** temas, atores e visões. 4 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

SILVA, Cleuton Barrachi. **O conselho de Segurança da ONU – definição, finalidade, membros e estrutura.** Disponível em: <<http://www.advogado.adv.br/artigos/2003/cleutonbarrachisilva/conselhodesegurancaonu.htm>>. Acesso em: 15 maio 2016.

SILVA, Luiz Inácio Lula da. **Presença soberana no mundo.** Carta Internacional, nº 114, ano X, agosto de 2002, p. 9.

United Nations Information Centre Rio de Janeiro. **A ONU e a paz.** Disponível em <<http://unic.un.org/imucms/rio-de-janeiro/64/36/a-onu-e-a-paz.aspx>>. Acesso em: 15 maio 2016.